LEI Nº 2474, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

MODIFICA A LEI 2.438/2008, SOBRE O LAR DE CLARA.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o Lar Espírita Clara de Assis - Lar de Clara, CNPJ nº 07.082.502/0001-58, situado a Rua da Matriz, s/nº - Pontezinha - Cabo de santo Agostinho/PE, que é sociedade civil sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, 23 de dezembro de 2008.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

JOÃO BATISTA DE MOURA
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Defesa da Cidadania
Procurador Municipal
Matricula 10031
OAB 8874/D-PE